



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006 / 2023**

PREGÃO ELETRONICO PMSV PE Nº 002 – 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029 – 2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006 - 2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.043.449/0001-68, com sede na avenida Minas Gerais nº 237, Centro - CEP: 77.390-000 - Fone:(63) 3359 -1433, São Valério - TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o(a) Senhor: OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES, Gestor Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: 123.929.281-34 e RG: 583.155 SSP-GO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede no (a) com sede na Avenida Goiás, S/nº, Centro – São Valério do Tocantins – TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora : TATIANE LOPES BARREIRA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: 030.615.411 – 01, RG: 1002124 SSP-TO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, Nº 337 – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal (a) Senhora: ISENI ARRAES DE SOUSA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: 081.657.771 – 49, RG: 669462 SSP-TO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 31.237.827/0001-47, com sede no (a) AVENIDA TOCANTINS, Nº 280 – Centro, CEP: 77390-000, São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor Municipal o(a) Senhora: MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO – TO, CPF: 463.590.281 – 15, RG : 1162625 SSP-TO.

**Resolvem:**

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 002/2023, sucedido em 08/03/2023, às 09:00.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação dos Sres Gestores Municipal dos Fundos Municipais de São Valério, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, na que couber).

**1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas.

**2. DOS CONTEMPLADOS – VENCEDOR EM PRIMEIRO LUGAR**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68  
ADM:2021/2024



Fornecedor: **C. A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº: **41.239.461/0001-07** Telefone: ( 63 )3351 - 2049  
Endereço: **Av. Livre, nº 1417, Qd. 02, Lt. 03, Vila São José - Gurupi/TO, CEP: 77.411-007**

Fornecedor: **H.A.C COSTA LTDA**  
CNPJ nº: **22.739.115/0001 - 35**  
Telefone: ( 63 ) 9999 - 8634  
Endereço: **Avenida LO-21, QD, ACSV SE 91, 5, SALA 02, Bairro: Plano Diretor Sul , CEP: 77023 - 356, Telefone: ( 63 ) 9999 - 8634, PALMAS -TO**

Fornecedor: **VALLE MAIS LTDA**  
CNPJ nº: **45.591.673/0001-00**  
Telefone: ( 63 ) 8435 - 1470  
Endereço: **Rua Delfino Aguiar, nº 1900, Qd. 197, Lt. 10-A, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.405-040**

Fornecedor: **VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELLI**  
CNPJ nº: **42.188.247/0001-23**  
Telefone: ( 63 ) 3216 - 1669  
Endereço: **Q A SR SE 95 Alameda 3, S/Nº, Lote 04, Sala 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77.023-442.**

Fornecedor: **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA**  
CNPJ nº: **10.484.811/0001-69**  
Telefone: ( 63 )3312 - 2863.  
Endereço: **R. DELFINO AGUIAR, 1345, QD.127, LOTE07, CENTRO, CEP:77405-040, GURUPI - TO**

Fornecedor: **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº: **05.972.655/0001-45**  
Telefone: ( 62 ) 4102 - 0958  
Endereço: **Av. Jacinto Alves de Abreu, nº 245, Qd. 07, Lt. 03, Bairro Res Vereda dos Buritis, Goiânia/GO, CEP: 74.370-661**

Fornecedor: **META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA**  
CNPJ nº: **28.294.453/0001-97**  
Telefone: ( 63 )9276 - 1901  
Endereço: **Av. Q Arso 101 Area AC SV SO 101, S/Nº, Lt. 23, Av. LO 25, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.018-406.**

Fornecedor: **MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº: **23.384.022/0001-06**  
Telefone: (63) 9101 - 5518  
Endereço: **Q Arne 41, Avenida LO 12, S/N, Lt. 15, Sala 04, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, CEP: 77.066-368.**

Fornecedor: **CENTER LIMP**  
CNPJ nº: **24.922.187/0001-49**  
Telefone: (63) 3236-1830 (63) 9842-0861  
Endereço: **QUADRA ARNE 63, AVENIDA LO 16, S/N, LOTE 16, SALA02 - PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006-643, PALMAS - TO**

### 3. DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

Registro de preços para Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e utensílios para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério, durante 12 meses.

#### DO VALOR





ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68  
 ADM:2021/2024



**C. A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.239.461/0001-07, sediada na Av. Livre, nº 1417, Qd. 02, Lt. 03, Vila São José - Gurupi/TO, CEP: 77.411-007**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMA5	FMS	FME	PMSV	VALOR UNIT.	FMA5	FMS	FME	PMSV
1	SHAMPOO INFANTIL	UND	0	0	50	0	R\$ 7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ -
5	ESPONJA DE BANHO	UND	0	0	50	0	R\$ 2,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 134,50	R\$ -
12	PENTE PLASTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS	UND	10	10	20	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00
27	BACIA PLASTICO 10 LTS, REFORÇADO	UND	5	10	14	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 168,00	R\$ 60,00
29	BACIA PLASTICO 32 LTS, REFORÇADO	UND	5	10	15	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 330,00	R\$ 110,00
30	BACIA PLASTICO 4 LTS, REFORÇADO	UND	5	10	8	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 25,00
36	BISNAGA VERMELHA, 50ML	UND	3	5	20	5	R\$ 3,10	R\$ 9,30	R\$ 15,50	R\$ 62,00	R\$ 15,50
65	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO CURTO	UND	5	20	25	20	R\$ 4,80	R\$ 24,00	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 96,00
69	PRODUTO P/ LIMPEZA PESADA 24X500ML	CX	15	25	30	20	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.800,00
72	RODO 30CM, CABO EM PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS	UND	15	50	30	13	R\$ 7,75	R\$ 116,25	R\$ 387,50	R\$ 232,50	R\$ 109,75
73	RODO 40CM, CABO EM PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS	UND	15	50	50	13	R\$ 8,40	R\$ 126,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 109,20
74	RODO RESISTENTE BASE EM ALUMÍNIO, 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA, CABO PLÁSTICADO COM ENCAIXE DE ROSCA.	UND	20	20	20	13	R\$ 21,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 273,00
84	VASSOURA DE PALHA PIAÇABA CABO DE MADEIRA	UND	10	30	50	20	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 600,00	R\$ 240,00
<b>Soma Total Por Fundos</b>								<b>R\$ 3.170,55</b>	<b>R\$ 5.649,00</b>	<b>R\$ 7.197,00</b>	<b>R\$ 3.889,45</b>

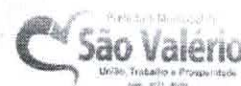
**B.A.C COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.739.115/0001 - 35, sediada na Avenida LO-21, QD. ACIV SE 91, 5, SALA 02, Bairro: Plano Diretor Sul, CEP: 77023 - 355, Telefone: ( 63 ) 9999 - 8634, PALMAS - TO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMA5	FMS	FME	PMSV	VALOR UNIT.	FMA5	FMS	FME	PMSV
2	CREME CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, NEUTRO.	UND	0	0	30	0	R\$ 9,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 293,70	R\$ -
3	CREME DENTAL 90GR.	UND	0	0	50	0	R\$ 2,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 139,50	R\$ -
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIA BORDAS REDONDAS	UND	0	0	200	0	R\$ 3,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 798,00	R\$ -
6	FRALDA DESCARTAVEL 1 X 28 UND, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM. G, ECONOMICO	PCT	0	0	450	0	R\$ 12,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.467,50	R\$ -
7	FRALDA DESCARTAVEL 1 X 32 UND FORMATO ANOTAMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM M.	PCT	0	0	450	0	R\$ 18,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.145,00	R\$ -
9	FRALDA DESCARTAVEL 1 X 36 UND FORMATO ANOTAMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM P.	PCT	0	0	500	0	R\$ 17,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.700,00	R\$ -
10	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE 16X4 COR BRANCA, GOFRADO, PICO TADO, MEDINDO 30MX10CM NEUTRO SEM RELEVÓ, COMPOSTO POR FIBRAS CELULOTICAS NATURAIS, EXETO APARAS DE PAPEL TUBETE MEDINDO DE 4,0CM CONFORME AS NORMAS O INMETRO E INPI E NBR, EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE, DUPLA FACE - (FARDD E/ PCTS)	FD	50	200	300	150	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00	R\$ 6.700,00	R\$ 10.050,00	R\$ 5.025,00
11	PENTE PARA CABELO C/ CABO PLASTICO	UND	10	10	30	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50	R\$ 69,50	R\$ 139,00	R\$ 69,50
13	SABONETE LIQUIDO 5LT CONCENTRADO PH NEUTRO, CREMOSO E OPACO, HEDRATADO E PERFUMADO, PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, COM ALTO PODER GERMICIDA.	UND	10	50	70	20	R\$ 17,80	R\$ 178,00	R\$ 890,00	R\$ 1.246,00	R\$ 356,00
14	SABONETE INFANTIL	UND	0	0	100	0	R\$ 1,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 199,00	R\$ -
15	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM.0,68X1,35 FELPUDA COR BRANCA	UND	15	20	40	40	R\$ 18,80	R\$ 282,00	R\$ 376,00	R\$ 752,00	R\$ 752,00
17	TOALHA DE ROSTO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 40X80CM	UND	15	20	40	40	R\$ 8,98	R\$ 134,70	R\$ 179,60	R\$ 359,20	R\$ 359,20
18	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS, DE USO GERAL, TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2,0-2,5% P/P.	UND	20	300	200	60	R\$ 8,59	R\$ 171,80	R\$ 2.577,00	R\$ 1.718,00	R\$ 515,40
21	ALCOOL ETILICO 70º, 1000 ML, 12X1LT	CX	30	350	200	50	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00	R\$ 20.965,00	R\$ 11.980,00	R\$ 2.995,00
22	AMACIANTE PARA ROUPAS - 5LT, LIQUIDO VISCOSO OPACO	UND	50	100	100	50	R\$ 10,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68  
ADM:2021/2024



	COR AZUL CLARO, ODOR FLORAL, DILUIÇÃO DE 5 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO.							549,00	1.098,00	1.098,00	549,00
26	BACIA ALUMINIO, 22 LTS	UND	5	5	5	3	R\$ 38,80	R\$ 194,00	R\$ 194,00	R\$ 194,00	R\$ 116,40
32	BALDE PLASTICO 12 LTS, REFORÇADO, PRETO, COM ALÇA	UND	5	15	15	10	R\$ 15,99	R\$ 79,95	R\$ 239,85	R\$ 239,85	R\$ 159,90
37	CERA LIQUIDA INCOLOR 12X750ML	CX	12	50	50	8	R\$ 35,80	R\$ 429,60	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	R\$ 286,40
39	CERA LIQUIDA VERMELHA 12X750ML	CX		10	50	10	R\$ 37,90	R\$ -	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00	R\$ 379,00
40	CESTO PLASTICO GRANDE FECHADO C/ TAMPA 100 LITROS	UND	10	20	30	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00	R\$ 470,00	R\$ 705,00	R\$ 235,00
42	COPOS DESCARAVEL 1X25X100X200ML	CX	15	50	20	60	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00	R\$ 4.950,00	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
45	DETERGENTE IPE OU MINUANO 1X24X500ML	CX	20	120	200	20	R\$ 28,55	R\$ 571,00	R\$ 3.426,00	R\$ 5.710,00	R\$ 571,00
46	DESINFETANTE 2LT C / 6 UNID GERMICIDA E BACTERECIDA AROMATIZADO.	CX	40	120	200	60	R\$ 21,40	R\$ 856,00	R\$ 2.568,00	R\$ 4.280,00	R\$ 1.712,00
47	ESPONJA DE AÇO (BOMBRL)	FD	10	50	50	50	R\$ 12,60	R\$ 126,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00
48	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	10	20	30	12	R\$ 4,85	R\$ 48,50	R\$ 97,00	R\$ 145,50	R\$ 58,20
50	LUIVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM PO ATENDE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO COM VALIDFADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	10	100	50	5	R\$ 12,98	R\$ 129,80	R\$ 1.298,00	R\$ 649,00	R\$ 64,90
52	APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINAS APARELHO DE BARBEAR DESCARTVEL, COM 2 LAMINAS.	UND	0	200	0	0	R\$ 1,15	R\$ -	R\$ 230,00	R\$ -	R\$ -
53	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS.	UND	10	10	10	15	R\$ 4,98	R\$ 49,80	R\$ 49,80	R\$ 49,80	R\$ 74,70
54	FLANELA DE LIMPEZA 38X58CM AMARELA	UND	50	80	100	30	R\$ 2,98	R\$ 149,00	R\$ 238,40	R\$ 298,00	R\$ 89,40
55	LIMPA ALUMINIO 12X500 ML	CX	20	100	100	20	R\$ 16,89	R\$ 337,80	R\$ 1.689,00	R\$ 1.689,00	R\$ 337,80
57	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 24X500ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA.	CX	5	50	50	30	R\$ 49,00	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 1.470,00
58	LIXEIRAS PARA SANITARIOS, 20 LITROS, EM POLIETILENO, TAMPA ACIONADA COM PEDAL, CORES VARIADAS	UND	5	15	25	25	R\$ 26,89	R\$ 134,45	R\$ 403,35	R\$ 672,25	R\$ 672,25
59	LUSTRA MÓVEIS 300 ML, COMPONENTES CERAS APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES.	UND	5	10	20	20	R\$ 2,99	R\$ 14,95	R\$ 29,90	R\$ 59,80	R\$ 59,80
63	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA 100% POLIPROPILENO TNT COR BRANCA TAMMANHO 50X50 EMBALAGEM PACT COM 100UND.	PCT	5	50	50	5	R\$ 7,39	R\$ 36,95	R\$ 369,50	R\$ 369,50	R\$ 36,95
64	LUIVA PARA LIMPEZA LATEX FORRADA REFORÇADA CANO LONGO.	PAR	50	150	100	100	R\$ 2,34	R\$ 117,00	R\$ 351,00	R\$ 234,00	R\$ 234,00
67	PANO PARA CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO, REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 60 CM.	UND	60	180	100	150	R\$ 8,30	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00	R\$ 830,00	R\$ 1.245,00
71	PRODUTO P/LIMPEZA MULTIUSO 24X500ML	CX	5	60	70	7	R\$ 49,80	R\$ 249,00	R\$ 2.988,00	R\$ 3.486,00	R\$ 348,60
75	RODO 60CM, CABO EM PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS	UND	15	50	50	50	R\$ 10,30	R\$ 154,50	R\$ 515,00	R\$ 515,00	R\$ 515,00
76	SABÃO EM BARRA 5X200GR MINUANO OU IPE.	PCT	30	50	95	50	R\$ 7,59	R\$ 227,70	R\$ 379,50	R\$ 721,05	R\$ 379,50
81	SACO P/ LIXO REFORÇADO 1X10X50LT	PCT	50	400	500	250	R\$ 1,78	R\$ 89,00	R\$ 712,00	R\$ 890,00	R\$ 445,00
82	SACO P/ LIXO REFORÇADO 1X5X100LT	PCT	300	1000	1200	2000	R\$ 1,70	R\$ 510,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.040,00	R\$ 3.400,00
<b>Soma Total Por Fundos</b>								R\$ 11.825,00	R\$ 62.496,40	R\$ 83.607,65	R\$ 30.081,90

VALLE MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.591.673/0001-00, sediada na Rua Dellino Aguiar, nº 1900, Qd. 197, Lt. 10-A, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.405-040											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FM AS	FM S	FME.	PM SV	VALOR UNIT.	FMAS	FMS	FME	PMSV
8	FRALDA DESCARTAVEL XG 1X36	PCT			300		R\$ 22,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.870,00	R\$ -





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68  
ADM:2021/2024



60	<b>TAPETE SANITIZANTE</b> TAPETE SANITIZANTE E DESINFETANTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O TAPETE DEVERÁ CONSISTIR EM UM TAPETE NO QUAL SE POSSA "SANITIZAR" O SOLADO DOS CALÇADOS EM UMA SOLUÇÃO DESINFETANTE. TRATA-SE DE UMA "FERRAMENTA IMPRESCINDÍVEL" PARA BARRAR AS CONTAMINAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (H1N1, INFLUENZA, COVID-19, ETC.) QUE SÃO CARREGADAS PELOS SOLADOS DOS CALÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CM X 100CM. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA; ESPESSURA: 11,5 MM; ESPESSURA DO FIO DA TRAMA: 0,047 MM. PESO: 4,20 G/M; FORA DE TENSO: 0,83G. ANTIDERRAPANTE; ANTI-CHAMAS; 100% RECICLÁVEL; BORD REBAIXADA EM VINIL RÍGIDO SEM EMENDAS PARA EVITAR O VAZAMENTO DO SANITIZANTE	UND	10	10	2	2	R\$ 63,27	R\$ 632,70	R\$ 632,70	R\$ 126,54	R\$ 126,54
77	<b>SABÃO EM PÓ DE 1KG P/ LIMPEZA PESADA,</b> COMPOSIÇÃO MÍNIMA TEOSOATIVO, ENZIMAS E ÁGUA, COM BRANQUEADOR E PERFUMADO. EQUIVALENTE AO TIXAN OU OMO.	UND	30	150	150	100	R\$ 156,83	R\$ 4.704,90	R\$ 23,524,50	R\$ 23,524,50	R\$ 15.683,00
<b>Soma Total Por Fundos</b>								R\$ 5.337,60	R\$ 24.157,20	R\$ 30.521,04	R\$ 15.809,54

**VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELLI** inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.247/0001-23, sediada na Q A SR SE 95 Alameda 3, S/Nº, Lote 04, Sala 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77.023-442

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FM AS	FM S	FME	PM SV	VALOR UNIT.	FMAS	FMS	FME	PMSV
16	<b>PAPEL TOALHA 1X2 20CMX22CM FOLHA DUPLA</b>	PCT	100	600	150	250	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 675,00	R\$ 1.125,00
23	<b>AROMATIZANTE DE AR 360ML SPRAY (DESODORIZADOR AMBIENTE COM FRASCO DE ALUMÍNIO)</b>	UND	20	20	30	30	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
44	<b>ESPONJA DE LAVAR LOUÇA</b>	UND	50	100	50	30	R\$ 0,80	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 24,00
79	<b>SACO DE LIXO REFORÇADO 1X20X15LT</b>	PCT	150	500	130	120	R\$ 2,79	R\$ 418,50	R\$ 1.395,00	R\$ 362,70	R\$ 334,80
<b>Soma Total Por Fundos</b>								R\$ 1.088,50	R\$ 4.355,00	R\$ 1.347,70	R\$ 1.753,80

**SUPERMERCADO SAMILLA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.494.811/0001-69, sediada na : Rua Delfino Aguiar, nº 1546, Centro - Gurupi/TO, CEP: 77.405-040.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FM AS	FM S	FME	PM SV	VALOR UNIT.	FMAS	FMS	FME	PMSV
19	<b>ÁGUA SANITÁRIA, 12X1LT CLORO ATIVO DE USO</b>	CX	60	100	150	200	R\$ 32,89	R\$	R\$	R\$	R\$





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68**  
**ADM:2021/2024**



	GERAL COM SOLUÇÃO AQUOSA PRINCIPIOS ATIVOS, HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA							1.973,40	3.289,00	4.933,50	6.578,00
20	ÁLCOOL EM GEL - ANTISSEPTICO 70% - 500 ML 1X12	UND	20	150	150	20	R\$ 11,29	R\$ 225,80	R\$ 1.693,50	R\$ 1.693,50	R\$ 225,80
24	AVENTAL DESCARTEVEIS MANGA LONGA TNT GRAMATURA 20 PARA PROCEDIMENTOS PACOTE COM 10 UNIDADES COR: LILAS OU BRANCO	PCT	20	100	150	10	R\$ 18,89	R\$ 377,80	R\$ 1.889,00	R\$ 2.833,50	R\$ 188,90
25	AVENTAL DE VINIL FOSCO, COM AMARAS NAS COSTA E NO PESCOÇO, MATERIAL ESPECIAL ONDE PODE SER LAVADAS REPETIDAS VEZES, TAMANHO ÚNICO.	UND	5	15	30	5	R\$ 19,47	R\$ 97,35	R\$ 292,05	R\$ 584,10	R\$ 97,35
38	CERA LIQUIDA AMARELA 12X750ML	CX	2	10	2	5	R\$ 53,99	R\$ 107,98	R\$ 539,90	R\$ 107,98	R\$ 269,95
41	CESTO PLÁSTICO GRANDE FECHADO C/ TAMPA 200 LITROS	UND	1	5	5	2	R\$ 74,11	R\$ 74,11	R\$ 370,55	R\$ 370,55	R\$ 148,22
43	COPOS DESCARAVEL DE CAFÉ 1X100X50ML	PCT	100	150	20	300	R\$ 2,39	R\$ 239,00	R\$ 358,50	R\$ 47,80	R\$ 717,00
77	SABÃO EM PÓ DE 1KG P/ LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA TEOSOATIVO, ENZIMAS E AGUA, COM BRANQUEADOR E PERFUMADO, EQUIVALENTE AO TIXAN OU OMO.	UND	30	150	150	100	R\$ 3,94	R\$ 118,20	R\$ 591,00	R\$ 591,00	R\$ 394,00
78	SABÃO EM PÓ DE 5KG P/ LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA TEOSOATIVO, ENZIMAS E AGUA, COM BRANQUEADOR E PERFUMADO, USO PROFISSIONAL, EQUIVALENTE AO TIXAN OU OMO.	UND	30	50	50	50	R\$ 23,23	R\$ 696,90	R\$ 1.161,50	R\$ 1.161,50	R\$ 1.161,50
87	VASSOURÃO PARA GARI, USO PROFISSIONAL 40CM DE DIÂMETRO C/ CABO REFORÇADO E ROQUEADO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO	UND	5	10	25	60	R\$ 14,49	R\$ 72,45	R\$ 144,90	R\$ 362,25	R\$ 869,40
88	HIPOCLORITO DE SÓDIO, (DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS)	UND	0	0	10	0	R\$ 48,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,80	R\$ -
<b>Soma Total Por Fundos</b>								<b>R\$ 3.982,99</b>	<b>R\$ 10.329,90</b>	<b>R\$ 13.174,48</b>	<b>R\$ 10.650,12</b>

<b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, sediada na Av. Jacinto Alves de Abreu, nº 245, Qd. 07, Lt. 03, Bairro Res Vereda dos Buritis, Goiânia</b>											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FM AS	FM S	FME	PM SV	VALOR UNIT.	FMAS	FMS	FME	PMSV
28	BÁCIA PLÁSTICO 20 LTS, REFORÇADO	UND	5	10	14	5	R\$ 16,60	R\$ 83,00	R\$ 166,00	R\$ 232,40	R\$ 83,00
49	ESPANADOR DE PÓ, CABO PLÁSTICO, PENAS NATURAIS, 36 CM	UND	2	5	5	3	R\$ 11,65	R\$ 23,30	R\$ 58,25	R\$ 58,25	R\$ 34,95
61	PILLAS PAUTO 3A ALCALINA	UND	20	750	200	100	R\$ 2,29	R\$ 45,80	R\$ 1.717,50	R\$ 458,00	R\$ 229,00
62	PILLAS PAUTO 2A ALCALINA	UND	20	300	200	90	R\$ 2,76	R\$ 55,20	R\$ 828,00	R\$ 552,00	R\$ 138,00
66	PA PARA LIXO CABO LONGO (PARA RECOLHER O LIXO EM PÉ)	UND	10	15	15	30	R\$ 8,41	R\$ 84,10	R\$ 126,15	R\$ 126,15	R\$ 282,30
80	SACO P/ LIXO REFORÇADO 1X10X30LT	PCT	120	500	300	90	R\$ 1,50	R\$ 180,00	R\$ 750,00	R\$ 450,00	R\$ 135,00
83	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE VIDROS DE 500 ML	UND	10	20	30	40	R\$ 2,80	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 84,00	R\$ 112,00
85	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO LONGO PARA LIMPEZA DE INTERNA DE TELHADO	UND	10	12	22	12	R\$ 12,14	R\$ 121,40	R\$ 145,68	R\$ 267,08	R\$ 145,68
86	VASSOURA DE PELO TRADICIONAL 30 CM V 9	UND	10	35	50	15	R\$ 10,50	R\$ 105,00	R\$ 367,50	R\$ 525,00	R\$ 157,50
<b>Soma Total Por Fundos</b>								<b>R\$ 725,80</b>	<b>R\$ 4.215,08</b>	<b>R\$ 2.752,88</b>	<b>R\$ 1.287,43</b>

<b>META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.294.453/0001-97, sediada na Av. Q Arso 101 Area AC 5V SO 101, S/Nº, Lt. 23, Av. LO 25, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.018-406</b>											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMA S	FMS	FME	PMS V	VALOR UNIT.	FMAS	FMS	FME	PMSV
31	BALDE PLÁSTICO 10 LTS, PRETO, REFORÇADO, COM ALÇA	UND	5	15	8	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50	R\$ 157,50	R\$ 84,00	R\$ 52,50





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68  
ADM:2021/2024



33	BALDE PLASTICO 15 LTS. PRETO, REFORÇADO	UND	5	5	5	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
34	BALDE PLASTICO 18 LTS PLASTICO, REFORÇADO	UND	2	5	5	5	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
35	BALDE PLASTICO 20 LTS, REFORÇADO, TRANSPARENTE, COM ALÇA	UND	3	5	5	5	R\$ 22,00	R\$ 66,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
68	PRENDEDORES P/ ROUPA DE PLASTICO PACOTE COM 12UN	PCT	20	50	50	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 40,00
Soma Total Por Fundos								R\$ 294,50	R\$ 587,50	R\$ 514,00	R\$ 422,50

**MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.384.022/0001-06, sediada na Q Arme 41, Avenida LO 12, S/N, Lt. 15, Sala 04, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, CEP: 77.066-368.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMA S	FMS	FME	PMS V	VALOR UNIT.	FMA S	FMS	FME	PMS V
51	Máscara de proteção facial 1x50 , tripla, descartável, confeccionada em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno, com clip nasal para ajuste. A máscara é confeccionada no estilo retangular, nas medidas aproximadas de 18 cm de largura x 10 cm de altura, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em todas as extremidades.	CX	500	0	800	700	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00	R\$ -	R\$ 4.960,00	R\$ 4.340,00
Soma Total Por Fundos								R\$ 3.100,00	R\$ -	R\$ 4.960,00	R\$ 4.340,00

**CENTER LIMP LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.922.187/0001-49, sediada na Q Arme 63, Avenida LO 16, S/N, Lt. 16, Sala 04, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, CEP: 77.006-643.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMA S	FMS	FME	PMS V	VALOR UNIT.	FMA S	FMS	FME	PMS V
56	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO (TIRA MANCHAS) 24X500ML, DOMÉSTICO	CX	5	50	50	30	R\$ 52,00	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.560,00
Soma Total Por Fundos								R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.560,00

3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.





4.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 057/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 6. DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da PREFEITURA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.
- g) **No caso de atraso injustificado no fornecimento de qualquer produto ou mesmo no caso de entrega incompleta será rescindido o termo contratual de imediato;**





**6.2.** Ocorrendo atraso de pagamento pelo órgão desde que justificadamente, resta defeso a suspensão do fornecimento até o 90º dia de atraso conforme preconizado pela Lei n. 8.666/93. Neste caso o valor será corrigido monetariamente, após o 30º dia de atraso, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

**6.3.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

**6.4.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**6.5.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**6.5.1** Cometer fraude fiscal;

**6.5.2** Apresentar documento falso;

**6.5.3** Fizer declaração falsa;

**6.5.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**6.5.5** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**6.5.6** Não mantiver a proposta.

**6.5.7** Para os fins do item **6.5**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

## **7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.**

**7.1.** A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 07 (sete) dias da solicitação. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Almojarifado Central localizado na Avenida Minas Gerais em horário de expediente, de segunda a sexta feira.

**7.2.** Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

## **8. DO PAGAMENTO**





8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

#### 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).

9.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

9.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.

9.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

9.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

9.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

9.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

9.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

9.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.





9.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 8.666/93, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

9.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção:

9.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

9.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a. O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b. O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

10.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

- a. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

10.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

10.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

10.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68  
ADM:2021/2024



10.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

10.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2003	3	3	90	30
03	02.01	04	181	0403	2012	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2006	3	3	90	30
03	03.01	04	122	2349	2007	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2002	3	3	90	30
03	05.01	04	123	0408	2009	3	3	90	30
03	07.01	15	452	1529	2061	3	3	90	30
03	07.01	25	751	1529	2070	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1535	2072	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2067	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2068	3	3	90	30
03	10.01	27	695	2041	2074	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2077	3	3	90	30
03	11.01	17	541	2348	2064	3	3	90	30
03	11.01	18	541	2348	2065	3	3	90	30
03	13.01	13	391	2345	2057	3	3	90	30

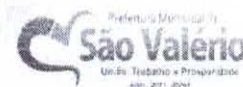
  

FUNTE DE RECURSO																			
RECURSOS PROPRIOS					1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68  
ADM:2021/2024



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO	1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1225	2045	3	3	90	30
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRO TRANSF FNDE	1	5	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEF	1	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68  
ADM:2021/2024



	Orçamentária				Atividade	econômica	de Despesa	de Aplicação	De despesa
05	16.01	8	122	810	2014	3	3	90	30
05	16.01	8	122	810	2015	3	3	90	30
05	16.01	8	244	810	2019	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2023	3	3	90	30
05	16.01	8	244	2342	2079	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1. CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

**12.2.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

**12.2.1.** Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, no prazo de 07 dias úteis da solicitação, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Divisão de Material / Almoxarifado.

**12.2.2.** Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

**12.2.2.1.** A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

**12.2.3.** Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

**12.2.4.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO /TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

**12.2.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO /TO**.

**12.2.6.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

**12.2.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

**12.2.8.** Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

**12.2.9.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.





12.3 O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.5. Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.7 Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

### 14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

### 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

15.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

15.3. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

15.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.





## 16. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

## 17. DOS TRIBUTOS

17.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

17.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Peixe - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

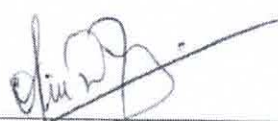
## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

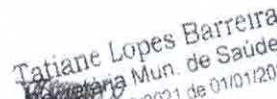
19.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.


## 20. DAS ASSINATURAS

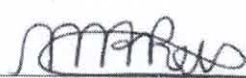
20.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais participantes, bem como os representantes das empresas vencedoras.

São Valério/TO, 13 de MARÇO de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TATIANE LOPES BARREIRA  
GESTORA FMS

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ISENI ARRAES DE SOUSA  
GESTORA FMAS

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS  
GESTOR FME